

1. Documento: 5837-2023-13

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5837/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 14/02/2023

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: SIMONEAO

Data de Inclusão: 14/08/2024 15:06

Descrição: Procedimento licitatório - serviços vigilância armada e desarmada

1.2. Dados do Documento

Número: 5837-2023-13

Nome: 12 - Aprovação da Solução.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo Usuário: SIMONEAO

Data de Inclusão: 07/06/2023 19:53

Descrição: 12 - Aprovação da Solução

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SIMONE DE AZEVEDO OLIVEIRA NOMINATO	Login e Senha	07/06/2023 19:53

Documento Gerado em 22/09/2025 14:33:54

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES**

CADERNO 11

APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados - SEGEST

Equipe de Planejamento da Contratação:

Decisor:	Solange Julia Fernandes Coimbra
Unidade Demandante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Integrantes Demandantes:	<ul style="list-style-type: none"> • Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes • Janaína Viveiros Souza • Letícia Melo de Oliveira • Maria Eugênia Marques Mendenha • Mariana Maurício Verçoza • Orlando Oliveira Costa • Rafaela Ribeiro Soares • Simone de Azevedo Oliveira Nominato
Integrantes Técnicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Juliano Andrade Maria • Rosemayre das Graças Moreira

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

De início, destaca-se que, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado na fase de Planejamento da contratação, deverão prevalecer as disposições constantes do Termo de Referência, caso venha a ocorrer aparente contradição entre tais documentos.

Este ETP foi elaborado com o objetivo de apontar a solução hábil ao atendimento de cada uma das demandas apresentadas, relativas aos serviços englobados na categoria vigilante, no âmbito deste Tribunal.

A partir do referido estudo, que envolveu a elaboração de Matriz de Adequabilidade e Exequibilidade e a realização de Teste de Aceitabilidade, concluiu a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que, para atendimento de cada uma das demandas apresentadas, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução indireta dos serviços, por meio de terceirização, nos moldes constantes da tabela abaixo:

Nº	Demandas	Soluções Escolhidas
1	Prestação de serviço de segurança patrimonial com base na alocação de postos de vigilância armada e desarmada diante da necessidade de promover a segurança nas instalações dos edifícios que abrigam as Unidades deste Tribunal, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.	Contratar empresa especializada na prestação de serviços de vigilância

A análise dos Cadernos anteriores não deixa dúvida de que os estudos realizados pela EPC foram abrangentes. Inicialmente, foram apuradas as soluções aptas, em tese, ao atendimento de cada uma das necessidades apresentadas. Na sequência, foram indicadas as vantagens e desvantagens da adoção das soluções identificadas. Ao final, após a realização de pesquisa de preços, apontou-se, ainda, o custo estimado da solução

Nesse sentido, diante da qualidade e da abrangência do trabalho desempenhado pela EPC, aprovo os Estudos Técnicos Preliminares apresentados, assim como as conclusões deles decorrentes, reputando desnecessária a realização de qualquer diligência complementar nesse momento.

DECISOR:

Solange Júlia Fernandes Coimbra

Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados